

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PRIMEIRA PROVA ESCRITA

O **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**, nos termos do disposto na Lei Complementar Estadual nº 988, de 9 de janeiro de 2006 e na Deliberação CSDP nº 10, de 30 de junho de 2006 e alterações posteriores, **CONVOCA** os candidatos inscritos no III Concurso de Ingresso na Carreira de **Defensor Público do Estado de São Paulo** a prestarem a **Primeira Prova Escrita** de acordo com as seguintes orientações:

I. DATA, HORÁRIO, DURAÇÃO DA PROVA E NÚMERO DE ITENS

Data: 01/03/2009 (domingo)

PRIMEIRA PROVA ESCRITA – OBJETIVA

PERÍODO: **MANHÃ**

Horário de Apresentação: **08h00min**

Horário de Fechamento dos Portões: **08h30min**

Duração da Prova: **4 horas**

Nº de Questões: **100**

1. Não será permitida a saída de candidato do local de realização da prova antes de completada 1 (uma) hora do seu início por motivo de segurança.

II. LOCAIS DE PROVA

1. As provas serão aplicadas na cidade de **São Paulo – Capital**.
2. Os locais de prova serão informados aos candidatos de acordo com os dados constantes do Cartão Informativo, enviado por intermédio dos Correios, os disponibilizados no *site* da Fundação Carlos Chagas e os constantes desta convocação.
 - 2.1 Ao candidato só será permitida a realização da Primeira Prova Escrita – Objetiva na respectiva data, no local e no horário definido no Cartão Informativo, no *site* da Fundação Carlos Chagas e nas listas afixadas na Defensoria Pública do Estado de São Paulo.
3. O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que anteceder a aplicação da prova, deverá:
 - a) dirigir-se ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, na Rua Rua Boa Vista, nº 103, 7º andar, São Paulo, Capital, de segunda a sexta-feira, úteis, das **10:00** às **17:00** horas, para verificar em listas afixadas, o horário e o local definidos para a realização de sua prova.
 - b) entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone **(0XX11) 3721-4888**, de segunda a sexta-feira, úteis, das 9 às 17 horas (horário de Brasília) ou consultar o endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas: **www.concursosfcc.com.br**.
4. Eventuais retificações de erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato quanto a nome, número de documento de identidade, data de nascimento, sexo, CPF, endereço etc., deverão ser solicitadas somente no dia da respectiva prova em formulário específico.
 - 4.1 O candidato deverá dirigir-se à Sala de Coordenação do local em que estiver prestando a sua prova e solicitar a correção.
 - 4.2 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 4 deste Capítulo, deverá arcar exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.

5. Caso haja inexatidão na informação relativa à condição de portador de deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3721-4888 (de segunda a sexta-feira, úteis, das 9 às 17 horas – horário de Brasília) com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de realização da prova.
 - 5.1 O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado, será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
6. Na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova de que trata este Edital, a Fundação Carlos Chagas, no dia da realização da prova, procederá a inclusão condicional do candidato, com o preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de recolhimento do valor da inscrição autenticado pelo *Santander* ou boleto bancário com comprovação de pagamento. A inclusão ficará sujeita ao estabelecido no **item 61** e subitens **61.1** e **61.2**, do Edital de Abertura de Inscrições.
7. Em nenhuma hipótese será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
8. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimentos acerca da data, local e horário de realização da prova como justificativa de sua ausência.
 - 8.1 O não comparecimento do candidato à prova, em qualquer etapa do Concurso, caracterizará desistência e resultará em sua eliminação no certame.
9. O envio do Cartão Informativo dirigido ao candidato, ainda que extraviado ou por qualquer motivo não recebido, não desobriga o candidato do dever de consultar as disposições previstas no presente Edital de Convocação.
10. Na Primeira Prova Escrita – Objetiva não será permitida consulta à legislação, doutrina e jurisprudência.

III. IDENTIFICAÇÃO

1. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por força de Lei Federal valem como documento de identidade, a exemplo das carteiras da OAB, do CREA, do CRM, do CRC, etc; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).
 - 1.1 Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer documentos diferentes do estabelecido no item 1 deste Capítulo, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
 - 1.2 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
 - 1.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado boletim ou documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
 - 1.4 A identificação especial será exigida também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.
2. É importante mas não obrigatório, levar o Cartão Informativo (se houver recebido) no dia da prova, pois ele contém dados necessários para melhor orientação do candidato, como número da sala que fará prova, horário de abertura dos portões e etc.

IV. MATERIAL A SER UTILIZADO

1. Na Primeira Prova Escrita – Objetiva, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas personalizada, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões personalizado. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
 - 1.1 O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas na Folha de Respostas.

- 1.2 O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta, lápis preto nº 2 e borracha. Na Folha de Respostas da Primeira Prova Escrita – Objetiva, o candidato deverá assinar no campo específico e preencher os alvéolos com caneta esferográfica de tinta preta ou reforçá-los com grafite na cor preta, caso a marcação se dê com esferográfica de outra cor que não a preta.
 - 1.3 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, vez que qualquer marca poderá ser identificada pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.
2. Os portadores de deficiência visual (cegos) deverão levar, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban.

V. CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. A Fundação Carlos Chagas, objetivando garantir a lisura e idoneidade do Concurso Público e, zelando pelo interesse público e, em especial, dos candidatos, solicitará quando da aplicação da prova, a autenticação digital da Folha de Respostas. Se, por qualquer motivo, não for possível a autenticação digital, o candidato deverá apor sua assinatura em campo específico por 03 (três) vezes.
2. As questões da Primeira Prova Escrita – Objetiva e respectivas respostas consideradas como certas serão divulgadas no endereço eletrônico **www.concursosfcc.com.br** em data a ser comunicada no dia da aplicação da prova.
3. Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *blackberry*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares; que for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, bem como utilizando-se de quaisquer outros recurso não permitidos.
4. O candidato que estiver portando equipamento eletrônico como os indicados no item 3, deverá desligar o aparelho antes do início da prova, conforme item 5 deste Capítulo.
5. Os eventuais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, equipamentos eletrônicos como os indicados no item 3 deste Capítulo, deverão ser lacrados pelo candidato, antes do início da prova, utilizando saco plástico e etiqueta fornecidos pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim.
 - 5.1 Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados pelo candidato e acondicionados no respectivo saco plástico antes de ser lacrado.
 - 5.2 Os pertences pessoais lacrados serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão permanecer durante todo o período de permanência dos candidatos no local de prova. Ao término da prova o candidato poderá levar consigo o saco plástico contendo os seus pertences. A Fundação Carlos Chagas e a Defensoria Pública do Estado de São Paulo não se responsabilizarão por perda, extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização da prova, nem por danos a eles causados.
6. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer lacrados e desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
7. Ao término da prova, o candidato deverá devolver ao fiscal, a Folha de Respostas e o Caderno de Questões da Primeira Prova Escrita – Objetiva.
8. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a Fundação Carlos Chagas não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público, velando desde o início do procedimento, pelo sigilo absoluto do certame.